REGULAMENTO: PROGRAMA DE FIDELIDADE DECOLORES

1. ADESÃO AO PROGRAMA:

1.1. Para participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE - DECOLORES o cliente deve estar cadastrado no nosso sistema, se declarando conhecedor e de acordo com os termos de uso do mesmo e responsável pelas informações cadastrais, ciente de que estas devem estar atualizadas e corretas (especialmente o e-mail) para o recebimento das informações de pontuação. O programa só é valido para pessoas físicas.

1.2. Ao participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE - DECOLORES o cliente declara-se conhecedor deste regulamento e estará aceitando todas as regras e condições estipuladas para usufruir dos benefícios do mesmo.

1.3. Estão aptas a participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE - DECOLORES todas as pessoas portadoras de número/cartão de CPF (cadastro de pessoa física) próprio. Sendo a pontuação e vantagens concedidas aos clientes que se identificarem como participantes do programa fornecendo o seu CPF no momento da compra. As compras também poderão ser efetuadas por cônjuges e filhos, nesse caso será necessário fornecer o número de CPF do cliente participante do programa no momento da compra.

1.4. Os pontos serão concedidos apenas mediante confirmação presencial do portador do CPF, do seu cônjuge ou filho (a) no momento da compra e a DECOLORES se reserva ao direito de solicitar um documento que comprove a titularidade do participante do programa, ou o grau de parentesco com o mesmo. Em caso de tentativa de pontuação indevida, a DECOLORES reserva-se o direito de retirar os pontos referentes ao consumo em questão ou ainda banir o CPF do PROGRAMA DE FIDELIDADE atual e futuros.

2. REGRAS DE PONTUAÇÃO:

2.1. A cada R$ 100,00 gastos o cliente ganha 1 ponto e poderá trocar seus pontos por prêmios de acordo com a quantidade de pontos acumulados. O cliente tem acesso ao saldo de pontos e aos possíveis prêmios no site www.decoloresmalhas.com.br.

2.2. Independentemente do valor gasto superior a R$ 100,00 o cliente acumulará 1 ponto a cada múltiplo de R$ 100,00 (exemplo: R$ 200,00 = 2 pontos; R$ 196,00 = 1 ponto; R$ 203,00 = 2 pontos) e o valor excedente não acumula para próximas visitas.

2.3. O presente PROGRAMA DE FIDELIDADE é válido para qualquer uma das lojas DECOLORES, tanto os pontos como o resgate de prêmios são válidos para qualquer unidade.

2.4. Para pontuar, na ocasião da aquisição de produtos nas lojas DECOLORES, o cliente participante deverá solicitar ao atendente seus pontos, devendo obrigatoriamente, informar o seu CPF (cadastro de pessoa física) ou no caso de cônjuge ou filho (a) o CPF do cliente participante. A DECOLORES se reserva ao direito de solicitar um documento que comprove a titularidade do participante do programa, ou o grau de parentesco com o mesmo.

2.5. O prazo de validade de cada ponto é de 14 meses a partir do fechamento do mês em que o ponto for ganho, todos os pontos ganhos no mês serão expirados após 14 meses. Exemplo: Pontos ganhos durante março de 2016 serão válidos até maio 2017.

2.6. Não é possível praticar qualquer tipo de comercialização de pontos obtidos através do programa, seja sequer por cessão ou transferência. Se comprovada a prática o cliente será imediatamente excluído do PROGRAMA DE FIDELIDADE e terá sua Pontuação confiscada e zerada, independente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

2.7. Excepcionalmente em época de liquidação, promoções ou ofertas, os clientes não serão bonificados com as pontuações referentes aos valores gastos nessas compras.

3. RESGATE DE PRÊMIOS:

3.1. Ao somar pontos suficientes o cliente terá direito a resgatar o(s) seguinte(s) prêmio(s):

3.1.1. Com 5 pontos = Desconto de R$ 25,00 na próxima compra com valor mínimo de R$ 75,00

3.1.2. Com 10 pontos = Desconto de R$ 75,00 na próxima compra com valor mínimo de R$ 225,00

3.1.3. Com 15 pontos = Desconto de R$ 150,00 na próxima compra, com valor mínimo de R$ 450,00

3.1.4. Com 20 pontos = Desconto de R$ 250,00 na próxima compra, com valor mínimo de R$ 750,00

3.2. O prêmio (desconto) não poderá ser resgatado em compras de produtos em promoção ou liquidação.

3.3. O prêmio resgatado não acumula pontuação. A pontuação será feita sobre a diferença do valor da compra menos o valor do prêmio (desconto).

3.4. O resgate somente poderá ser feito pelo próprio cliente participante, não sendo permitidos resgates por terceiros, independente de relação e grau de parentesco.

3.5. Os prêmios poderão ser resgatados em qualquer loja DECOLORES.

4. VALIDADE DOS PONTOS:

4.1. O presente Regulamento e o PROGRAMA DE FIDELIDADE são válidos por tempo indeterminado, a critério da DECOLORES.

4.2. O prazo de validade de cada ponto é de 14 meses a partir do fechamento do mês em que o ponto for ganho, todos os pontos ganhos no mês serão expirados após 14 meses.

4.3. A DECOLORES poderá cancelar ou alterar o PROGRAMA DE FIDELIDADE, bem como efetuar qualquer alteração neste Regulamento, a qualquer momento.